



Desde os primórdios da AC Engenharia, a empresa tem se guiados por princípios éticos na condução de seus negócios e em como se relaciona com seus colaboradores, fornecedores e clientes, de forma a se manter competitiva.

O código de ética que apresentamos para empresa, visa, de modo claro, a aplicação de princípios de ética na tomada de decisão e orientação da empresa e seus colaboradores.

Apoiado nos valores e princípios, de há muito utilizados na Empresa, bem como, por este código de conduta, que estabelece um guia para o comportamento ético que se requer de todos na empresa.

### 1. Objetivo e Abrangência

O Código de Ética define a cultura organizacional e orienta a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores, no que diz respeito a forma de se conduzir, relacionar interna e externamente, com colegas de trabalho e externos, com sócios, parceiros, setor público, fornecedores e clientes, sendo seu cumprimento obrigatório.

### 2. Valores da AC Engenharia

O Código de ética se baseia em quatro valores essenciais:

#### 2.1 Honestidade e Integridade

Estabelecer relações de confiança, com honestidade e respeito com todos – clientes, fornecedores, sócios e colaboradores.

#### 2.2 Compromisso com o Cliente

Temos o compromisso em atender o cliente da melhor forma, com entusiasmo, simplicidade, humildade e comprometimento.

#### 2.3 Colaboração

Trabalhamos em equipe para atender as prioridades da empresa, pois juntos seremos bem sucedidos, com agilidade de resposta e foco em resultados.

#### 2.4 Determinação

Somos orientados por resultados e determinados na busca da excelência em tudo que fazemos.

## 3. Diretrizes da AC Engenharia

Na atuação como empresa, nossa conduta profissional e social são pautadas em um conjunto de diretrizes que fortalecem a relação da Empresa e seus clientes, fornecedores, sócios e colaboradores.

Dentre essas diretrizes, destacam-se:

- 3.1 Respeito, como determinação para todos os relacionamentos;
- 3.2 Cumprimento as determinações legais e as normas;
- 3.3 Contribuição para a sociedade através do desenvolvimento de práticas de serviços que colaborem para o avanço do País;
- 3.4 Responsabilidade na construção e preservação do patrimônio da empresa, garantindo os benefícios que possam resultar da boa gestão;
- 3.5 Responsabilidade na preservação do meio-ambiente, com o cumprimento da legislação ambiental;
- 3.6 Responsabilidade na segurança e saúde de todos na empresa.

## 4. Princípios de Ética Pessoal e Profissional

É de responsabilidade de todos ser exemplo de conduta ética e divulgar o Código entre os colegas de trabalho, líderes e liderados.

- 4.1 Não será tolerado nenhum tipo de discriminação em função de cor, sexo, religião, classe social, orientação sexual, origem, procedência, idade e condição física, bem como conduta, que possa caracterizar assédio ou desprezo à integridade física e moral de seus colegas de trabalho;
- 4.2 O convívio no ambiente de trabalho deve ser baseado na transparência das informações, imparcialidade no relacionamento e profissionalismo;
- 4.3 A preservação da saúde e integridade física de nossos colaboradores é fundamental e, para garantir condições de trabalho seguras e saudáveis, é obrigatório o cumprimento das relativas à segurança do trabalho;
- 4.4 Não use o nome da Empresa, o cargo e a influência para obter benefícios pessoais, para parentes, amigos ou terceiros.

## 5. Princípios de segurança da Informação e do Patrimônio da Empresa

Os colaboradores devem proteger as informações confidenciais da Empresa e de seus parceiros comerciais, pois estes podem ser usados por concorrentes e sua divulgação ser prejudicial à Empresa, sócios, fornecedores e clientes.

A Empresa obedece a condições contratuais de confidencialidade sujeitas a punições prevista em legislação sobre divulgação de fatos sigilosos.

Dessa forma, fica proibido aos colaboradores:

- 5.1 Divulgar informações contratuais sigilosas da Empresa, dar entrevista ou permitir a filmagem ou fotografia de empresa de comunicação sem a aprovação da diretoria;
- 5.2 Divulgar informações técnicas e procedimentos desenvolvidos na empresa que constituem em metodologia própria utilizada pela empresa;
- 5.3 Divulgar informações técnicas de equipamentos utilizados na empresa;
- 5.4 É esperado dos colaboradores:
  - 5.4.1 Zelo pela confidencialidade: O acesso a informação da empresa e sua utilização tem por finalidade a execução das atividades da empresa. É proibida a divulgação destas informações a terceiros, mesmo de maneira informal, em benefício próprio ou não.
  - 5.4.2 Utilização e preservação do patrimônio físico da empresa: O patrimônio da empresa da empresa constituído de instalações, mobiliários, equipamentos, e materiais necessários à realização de suas atividades devem ser preservados pelos colaboradores, sendo utilizados de forma correta e exclusiva para fins de trabalho;
  - 5.4.3 Utilização dos sistemas eletrônicos de informação: As senhas de acesso aos sistemas são de uso pessoal, não sendo permitida sua concessão a terceiros, mesmo que a um colega de trabalho.

## 6. Princípios de Relacionamentos

### 6.1 Com Clientes: O CLIENTE É RAZÃO DE NOSSA EXISTÊNCIA

A excelência no atendimento aos clientes (internos e externos) e a qualidade na prestação de serviços é nosso compromisso. O atendimento cortês, a prestação de informações e o encaminhamento para outras áreas quando necessário são atitudes de todos os colaboradores.

6.2 Com fornecedores: A contratação de fornecedores de equipamentos e prestadores de serviços deve ser baseada exclusivamente nas necessidades da Empresa, devendo seguir critérios legais, técnicos, profissionais e éticos. As decisões de compra devem ser suportada, além dos valores e condições negociadas, em um julgamento quanto a confiabilidade e integridade do fornecedor. Os colaboradores devem se atentar às seguintes situações:

- 6.2.1 Aceitar presentes de fornecedores não é permitido: Exeto sejam brindes institucionais de baixo valor.
- 6.2.2 Nos demais casos, os presentes devem ser encaminhados para gerência imediata da área. O produtos serão guardados para compartilhamento por toda equipe através da divisão entre seus membros ou sorteios;
- 6.2.3 Não é permitido que os colaboradores da Empresa mantenham laços estreitos de amizade ou relacionamento afetivo com fornecedores ou prestadores de serviços com os quais tenha contato direto; nesta hipótese o colaborador deverá informar ao seu gestor direto antes de iniciar qualquer negociação e o gestor deverá designar outro colaborador ou assumir a negociação;
- 6.2.4 Não é aceito pela Empresa que o colaborador seja proprietário, socio ou mesmo funcionário de empresa fornecedora ou prestadora de serviços a AC Engenharia.
- 6.2.5 Não é aceito pela Empresa que o colaborador seja proprietário ou mantenha vínculo comercial com empresas concorrentes;
- 6.2.6 Toda e qualquer premiação para colaboradores deve ser submetida a Diretoria da AC Engenharia;
- 6.3 Colaboradores: Não é permitido a contratação de parentes (cônjuge, pais, filhos, cunhados, irmãos, tios, cunhados, e primos de primeiro grau) nas seguintes situações:
  - 6.3.1 Quando houver parentesco entre o encarregado da contratação e o candidato à vaga;
  - 6.3.2 Quando o candidato estiver concorrendo a uma vaga no setor em que o parente ficou subordinado ao encarregado.
- 6.4 Relacionamento Sentimental: Recomenda-se que não ocorra relacionamento entre lideranças e subordinados;
- 6.5 Agentes Públicos: Nossos colaboradores tem a obrigação de cumprir rigorosamente as anticorrupção, incluindo as disposições da Lei 12.846 (Lei anticorrupção). Todos os colaboradores e Representantes que atuam em nome da AC Engenharia estão proibidos de oferecer , prometer, fazer, autorizar, ou proporcionar (direta ou indiretamente através de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes. Ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício da AC Engenharia.

## 7. Outras Condições:

- 7.1 Prestação de serviços a terceiros ou participação em empresa: Estes casos devem ser previamente submetido à Diretoria, condicionada que a atividade não gere concorrência, não seja exercida durante o período de trabalho e nem acarrete prejuízo ao desenvolvimento de trabalho e nem acarrete prejuízo ao desempenho profissional, sendo vedada a utilização de recursos e/ou informações da AC Engenharia para sua execução.
- 7.2 A comercialização de produtos e serviços nas dependências da AC Engenharia: Fica expressamente proibida a divulgação e comercialização de produtos e serviços nas dependências da Empresa, em Obras da empresa e de terceiros.

### **8. Comunicação com a Empresa**

O recursos tecnológicos da AC Engenharia, incluindo mas não limitados ao E-mail, e acesso à internet devem ser usados para os propósitos profissionais e de maneira coerente com o Código e com todas as outras políticas da AC Engenharia não poderão ser utilizados para envio e/ou recebimento de mensagens discriminatórias, que possam ser consideradas como assédio moral ou sexual, que de alguma forma seja desrespeitada à integridade física ou moral dos colegas de trabalho ou infrinja este Código de Ética.

Cabe à liderança/diretoria esclarecer dúvidas quanto à aplicação deste código, submetendo à análise da gerência de ética sempre que necessário.

### **9. Princípios sobre Redes e Mídias Sociais**

O avanço do acesso à internet tornou a vida pessoal e profissional cada vez mais próximas, fazendo com que nossa ética e postura profissional necessitem ser mantidas também fora do ambiente empresarial. Fotos, vídeos, reportagens, opiniões, frases, entre outras postagens relacionadas a AC Engenharia devem ser previamente avaliadas antes de ser inseridas nas redes sociais e mídias sociais.

#### **9.1 Uso das Redes no horário de trabalho:**

Não é permitido o uso de redes e mídias pelos colaboradores durante o expediente de trabalho, exceto em campanhas informativas da área de marketing da empresa. É importante que o colaborador esteja ciente que seu dever é estar disponível para o trabalho e não para passar o seu tempo em outras atividades.

#### **9.2 Regras gerais sobre o uso de Redes Sociais:**

9.2.1 Nenhuma informação pode ser gerada em nome da AC Engenharia.

9.2.2 É proibida a divulgação de dados confidenciais da AC Engenharia ou de seus Clientes, fornecedores e acionistas.

9.2.3 É proibido o uso de elementos gráficos da empresa (logos, fotos com uniformes, etc.) no perfil pessoal dos colaboradores.

9.2.4 Um colaborador não pode, em hipótese alguma, responder com seu perfil pessoal em nome da AC Engenharia.

9.3 Os Colaboradores da AC Engenharia devem:

9.3.1 Com preender que as diretrizes de confidencialidade de informação e todas as demais regras de conduta ética deste Código se aplicam também as redes sociais;

9.3.2 Não associar atividades pessoais ao nome da AC Engenharia;

9.3.3 Não divulgar informações e comentários sobre a Empresa e seus colaboradores, Clientes, fornecedores, e sócios em redes sociais, seja em perfil próprio, seja de terceiros;

9.3.4 Compreender que as informações divulgadas são de responsabilidade do colaborador e não da AC Engenharia e poderão resultar em punição;

9.3.5 É importante compreender que o abuso da internet compromete a produtividade no trabalho.

## 10. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é formado pelos Sócios proprietários e Diretores da Empresa, sendo um órgão consultivo tem como atribuição analisar as questões que lhe forem submetidas, bem como, esclarecer dúvidas de interpretação ao texto atual ou ações não antevistas neste código.

## 11. VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA

11.1 O não cumprimento deste código sujeitará os envolvidos as ações disciplinares , podendo resultar nas medidas cabíveis previstas nas esferas cível, criminal e trabalhista.

11.2 Omitir deliberadamente violações a este código também se caracteriza como infração.

11.3 O Canal de Denúncia são os disponíveis através de:

- E-mail: [bezerracleide6@gmail.com](mailto:bezerracleide6@gmail.com)

- Whatapp: +55 81 98223.0579

Com garantia de sigilo absoluto, além do contato com a respectiva liderança e/ou diretoria, constituem canais de comunicação permanente à disposição para o encaminhamento de infrações. Caso não previsto neste Código de Ética e eventuais dúvidas de interpretação, deverão ser submetidos ao gestor da área para esclarecimentos com o Canal de Denúncias ou encaminhados ao Canal de Denúncias.

### DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e estar de acordo com o Código de Ética da AC Engenharia apresentado a min nesta data. Estou ciente que devo informar imediatamente e por escrito à área de Gestão qualquer situação na qual eu esteja envolvido(a) que possa contrariar o conteúdo deste código.

Estou ciente que em caso de desligamento da Empresa deverei manter total sigilo sobre informações que não sejam de domínio público, obtidas durante a vigência do meu contrato de trabalho, sob pena de submeter-me às ações cabíveis previstas em lei no caso de divulgação ou utilização indevida dessas informações.

#### DECLARO QUE

- Não me enquadro em nenhuma situação que contrarie este código.  
 Existe(m) a(s) seguinte(s) situação(ões) que contraria(m) este código.


Nome completo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Recife, 05 de março de 2020.

Assina: 

Alexandre Navarro de Vasconcelos